

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

CONCURSO DE CARNAVAL INFANTIL “REIS DE PALMO E MEIO”

PREÂMBULO

As presentes normas têm como objetivo definir as normas de participação na iniciativa “Reis de Palmo e Meio” promovida pela Câmara Municipal de Estarreja, através da Divisão de Educação, Cultura e Coesão Social.

Artigo 1.º

Objetivo

1. Estimular o talento e criatividade das crianças do município, reforçando o seu sentido de responsabilidade e fomentando o sentimento de pertença;
2. Eleger um Rei e Rainha para apadrinhar o Carnaval Infantil 2018.

Artigo 2.º

Participantes

1. A iniciativa destina-se a todas as crianças dos 6 aos 12 anos, matriculadas nos estabelecimentos de ensino, da rede pública e privada, do município de Estarreja.
2. A participação nesta iniciativa implica, necessariamente, a formalização de uma inscrição e a aceitação de todas as cláusulas deste regulamento;
3. Um adulto responsável pelo participante menor tem que autorizar a divulgação do vídeo na página oficial de Facebook do Município de Estarreja.

Artigo 3.º

Condições de Participação

1. A participação no concurso deve obedecer aos seguintes critérios:
 - a) Cada participante deve realizar um vídeo original e criativo, alusivo ao Carnaval, onde destaque os motivos pelos quais considera ser a melhor escolha para Rei e/ou Rainha do Carnaval Infantil 2018;
 - b) Os vídeos a concurso não poderão ter uma duração superior a 1 minuto e deverão ser remetidos para o seguinte endereço eletrónico: carnavalcomunica@cm-estarreja.pt, juntamente com a Ficha de Inscrição no concurso;
 - c) Apenas será aceite um vídeo por participante.
2. Qualquer esclarecimento adicional deve ser solicitado junto da Divisão de Educação, Cultura e Coesão Social da Câmara Municipal de Estarreja.

Artigo 4.º

Local e Datas

1. O concurso decorre na página do Município de Estarreja no Facebook, de **5 a 23 de janeiro de 2018**;
2. O prazo para inscrição e envio dos vídeos a concurso decorre entre **5 a 14 de janeiro de 2018**;
3. Todos os vídeos a concurso serão publicados num álbum virtual, criado para o efeito, na página do Município de Estarreja no Facebook, a **15 de janeiro de 2018**;
4. O prazo para votação dos vídeos a concurso decorre entre **15 a 23 de janeiro de 2018**;

5. Os vencedores do concurso serão divulgados no dia **26 de janeiro de 2018**, na página do Município de Estarreja no Facebook.

Artigo 5.º

Inscrição dos Participantes

1. A inscrição no concurso é feita através do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO disponibilizada no *site* da Câmara Municipal de Estarreja, em www.cm-estarreja.pt;
2. As inscrições rececionadas após o prazo referido no número 1 deste artigo são consideradas excluídas.

Artigo 6.º

Votação

1. Após receção e validação, pelo serviço responsável, todos os vídeos serão publicados num álbum virtual, criado para o efeito, na página do Município de Estarreja no Facebook;
2. Neste álbum será possível eleger os vídeos preferidos, fazendo “Gosto” (cada utilizador apenas poderá votar uma vez, em quantos vídeos quiser);
3. Os autores dos vídeos que reunirem mais “Gostos” vencem o concurso “Reis de Palmo e Meio”;
4. Em caso de empate de “Gostos”, será aplicado como critério de desempate a data de receção do vídeo e respetiva inscrição no concurso.

Artigo 7.º

Natureza dos Prémios

1. Os autores dos vídeos que reunirem mais “Gostos” (um do sexo masculino e outro do sexo feminino) serão nomeados Rei e Rainha do Carnaval Infantil de 2017, e apadrinharão o curso carnavalesco que decorrerá no dia **04 de fevereiro de 2018**.

Artigo 8.º

Aceitação dos Termos do Regulamento

1. Os concorrentes, no momento da inscrição, declaram expressamente a aceitação dos termos das presentes Normas.
2. As Normas são aceites aquando da assinatura da Ficha de Inscrição pelo Encarregado de Educação do concorrente.

Artigo 9.º

Disposições Finais e Omissões

1. Os vencedores do concurso “Reis de Palmo e Meio” comprometem-se, desde logo, a estar presentes no Corso infantil que decorrerá no dia 04 de fevereiro de 2018, e nos Grandes Corsos que decorrerão nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2018.

Artigo 10.º

Direitos à Utilização da Imagem

1. A Comissão Organizadora fica autorizada a usar a imagem dos concorrentes, no decurso do concurso, podendo utilizá-la para divulgação do evento ou para quaisquer outras iniciativas posteriores à sua realização, nomeadamente em exposição fotográfica do evento, em páginas web e Facebook do Município de Estarreja.
2. Caso os Encarregados de Educação não cedam esta autorização, devem indicá-lo expressamente na Ficha de Autorização.